

CONCURSO DE DESENHO INFANTIL "JAGUAR" - CIÊNCIA & ARTE - EDIÇÃO 2025

A Panthera Brasil, organização não governamental (ONG) sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 20.949.546/0001-09, em parceria com o Instituto Pró-Carnívoros (Projeto Onças do Iguaçu), anuncia publicamente este Aviso e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

Sobre o Concurso

1- O objetivo deste Aviso é anunciar o II Concurso de Desenho Infantil "Onça Pintada" - Ciência & Arte - Edição 2025, destinado a premiar desenhos criados por crianças de 6 a 10 anos (Categoria 1) e de 11 a 14 anos (Categoria 2), de acordo com as disposições estatutárias do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e da lei de direitos autorais, Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, quando aplicável, em celebração ao Dia Internacional da Onça Pintada, comemorado em 29 de novembro.

Objetivos

2- O Concurso de Desenho Infantil " Onça Pintada " - Ciência & Arte, realizado em homenagem ao Dia Internacional da Onça Pintada, tem como objetivo promover o conhecimento sobre a Onça Pintada e seu papel vital como espécie-chave para a conservação da biodiversidade, incentivar as crianças a refletirem sobre o meio ambiente e contribuir para a divulgação e popularização de temas relacionados à conservação e à ciência na educação infantil e juvenil.

Participantes

3- Podem participar crianças de 6 a 14 anos de idade, residentes no Brasil, com autorização dos pais ou responsáveis legais, de acordo com a legislação vigente, e matriculadas em escola reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1- Cada participante pode enviar até um (1) desenho.

3.2- A participação neste concurso implica a ciência e concordância dos participantes com as disposições deste Aviso.

3.3- Os desenhos devem ser enviados em formato digital, como arquivos JPG ou PDF, com resolução mínima de 100 DPI.

3.4- Participantes que não fornecerem todos os dados exigidos para inscrição serão automaticamente desclassificados.

3.5- Inscrições de crianças com grau de parentesco de primeiro ou segundo grau com membros das instituições organizadoras ou patrocinadoras não serão aceitas.

3.6- Uma vez identificada a relação familiar, o participante será automaticamente desqualificado.

Inscrição

4- As inscrições são gratuitas e abrirão às 8h00 do dia 12 de agosto de 2025, e serão encerradas às 18h00 do dia 30 de outubro de 2025 (horário de Brasília).

4.1- A inscrição, seguindo os métodos e prazos estabelecidos neste Aviso, será realizada exclusivamente [por este link](#), onde devem ser enviados:

a) Documento de identificação do participante;

b) Documento de identificação dos pais ou responsáveis;

c) Documento de autorização de participação assinado pelos pais ou responsáveis;

d) O desenho que o participante deseja submeter ao concurso;

e) Declaração de ausência de relação familiar com membros das instituições organizadoras e patrocinadoras.

Desenhos

5- Somente serão aceitos desenhos feitos à mão livre, criados em qualquer tipo de papel e materiais escolares (ex.: lápis, lápis de cor, canetas, giz de cera, aquarelas, etc.); desenhos impressos não serão admitidos.

5.1- Os desenhos devem estar estritamente relacionados ao TEMA "Onça Pintada".

5.2- O participante é responsável por todos os custos dos materiais utilizados na produção do desenho.

5.3- O desenho deve ser produzido individualmente pelo participante, sem auxílio de terceiros.

5.4- Os desenhos devem ser escaneados sem edição de imagem, sob pena de desclassificação automática.

Avaliação

6- Os desenhos serão avaliados por uma comissão formada especificamente para esse fim, composta por um membro da Panthera, um do WWF-Brasil e um do Instituto Pró-Carnívoros.

6.1- Os desenhos enviados pelos participantes serão submetidos à avaliação da comissão no dia 31 de outubro de 2025.

6.2- A comissão terá 20 dias para avaliar e selecionar o desenho vencedor.

6.3- Após a votação, o desenho selecionado será anunciado por transmissão ao vivo e estará disponível na página do Instagram da Panthera Brasil em 29 de novembro de 2025.

Prêmio

7- O prêmio será concedido a um (1) vencedor por categoria e consistirá em:

Categoria 1

a) Uma viagem para o vencedor e até dois adultos acompanhantes maiores de 18 anos, devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais, para visitar o Projeto Onças do Iguaçu, no Parque Nacional do Iguaçu, Foz do Iguaçu, Paraná, incluindo:

- Transporte aéreo, transporte em Foz do Iguaçu, hospedagem por 3 noites em hotel a ser definido, refeições (café da manhã, almoço, jantar);
- Passeio pelo Parque Nacional do Iguaçu, incluindo visita ao centro do Projeto Onças do Iguaçu;
- Passeio de barco pelo Rio Iguaçu (barco Macuco Safari);
- Passeio de helicóptero, sobrevoando as Cataratas do Iguaçu.

Ressalta-se que esse prêmio será patrocinado pelo Instituto Pró-Carnívoros (Projeto Onças do Iguaçu) e seus parceiros.

Categoria 2

b) Uma viagem para o vencedor e até dois adultos acompanhantes maiores de 18 anos, devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis, para visitar a Base de Pesquisas Panthera Brasil no Pantanal, na Fazenda Jofre Velho, na região de Porto Jofre, Mato Grosso, incluindo:

- Transporte aéreo, transporte para a Base de Pesquisas, e hospedagem por 3 noites na Base de Pesquisas Panthera, refeições (café da manhã, almoço e jantar);
- Passeio de barco para observação de fauna silvestre em seu habitat natural, especialmente onça pintada;
- Dias de campo acompanhando as atividades da equipe de pesquisa da Panthera Brasil;
- Observação noturna com faróis na procura de fauna silvestre.

Destaca-se que esse prêmio será patrocinado pela Panthera Brasil e seus parceiros.

7.1- As onças pintadas se movimentam livremente em seu habitat, portanto a Panthera garante a atividade, mas não a visualização do animal.

7.2- Os prêmios são não transferíveis. A data da visita poderá ser agendada entre os responsáveis e as instituições organizadoras para as categorias 1 e 2, em um período de até um ano após a notificação do recebimento do prêmio.

Disposições Finais

8- Os pais ou responsáveis autorizam a publicação do nome do participante vencedor e o uso gratuito de seus desenhos e fotos em cartazes, filmes, mídias sociais, websites e/ou quaisquer meios, materiais promocionais e campanhas para celebrar o Dia Internacional da Onça Pintada, pelas instituições envolvidas, por prazo indeterminado.

8.1- A participação neste concurso implica concordância com todas as regras deste Aviso, de acordo com a legislação vigente sobre a Lei de Direitos Autorais, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.2- Este concurso é puramente recreativo, sem qualquer tipo de loteria ou pagamento por parte dos participantes, nem vinculando-os ou vinculando os vencedores a adquirir ou usar quaisquer bens, direitos ou serviços, ou influenciar terceiros nesse sentido, de acordo com a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e seu respectivo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972.

8.3- A participação do WWF-Brasil se limita ao apoio na divulgação do concurso e como membro da comissão avaliadora.